



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 402/GDGSET.GP, DE 28 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente do TST, no período de 2 a 31 de julho de 2011, será das 12 às 18 horas.

Parágrafo único. As unidades subordinadas à Secretaria-Geral Judiciária manterão plantão para atendimento ao público de 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de junho de 2011

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho